



# *Prefeitura do Município de Monte Sião*

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: “COBERTURA E INFRAESTRUTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA”.**  
**LOCAL: ESCOLA LAZARO CANDIDO DE SOUZA, BAIRRO GUINE.**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

### **GENERALIDADES:**

### **QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza, (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.)

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

### **EXECUÇÃO DA OBRA:**

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

**Manter no canteiro o diário de obras atualizado.**

**A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.**

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

### **CONHECIMENTO DO LOCAL:**

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.

### **VIGILÂNCIA:**



# *Prefeitura do Município de Monte Sião*

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

O fornecimento da placa de obra (3,0 x 1,5m) ficará a cargo da contratada, sendo a contratante responsável pelo fornecimento da diagramação, conforme modelo da prefeitura.

## **2. FUNDAÇÃO**

A fundação da cobertura será em estaca broca a trado mecanizado, diâmetro de 30cm e blocos de fundação conforme projeto estrutural.

## **3. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**

A estrutura metálica e a cobertura deverão ser executadas conforme projeto anexo, como os mais rigorosos padrões de qualidade.

A cobertura e o fechamento lateral deverão ser em telha metálica galvanizada ondulada, tipo simples, esp=0,50mm, acabamento natural.

Deverá ser instalada calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm.

## **4. PINTURA E TRINCAS**

Será executado a vedação de todas as trincas existentes no piso quadra antes da pintura.

Toda a estrutura metálica deverão receber uma camada de fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético na cor azul.

Todo o alambrado da quadra e portões deverão ser lixados e receber uma camada de fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético na cor azul.

A quadra deverá receber pintura acrílica em toda sua extensão, inclusive faixas de demarcações de esportes (futsal, vôlei e basquete) e=6cm. Antes da pintura será executado o reparo de todas as trincas que existirem no piso da quadra.

Devera ser executado a pintura de toda a mureta da quadra, toda a mureta da rampa de acesso a quadra e toda a mureta da rampa de acesso ao prédio escolar.



# *Prefeitura do Município de Monte Sião*

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUAS PLUVIAIS)**

Da calha deverão ser instalados condutores verticais em tubo de PVC, DN 100mm até caixa de passagem em alvenaria (80x80x40cm), revestidas em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa em grelha.

Das caixas de passagem deverão ser instalados condutores horizontais em tubo de PVC, DN 100mm até a rede de água pluvial existente na via pública.

## **6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Devera ser feita a relocação do padrão de energia, deixando próximo ao portao de entrada.

Deverão ser instalados refletores em LED 200W, branco frio, bivolt, holofote, a prova d água na estrutura metálica da cobertura da quadra. Conforme planilha orçamentária.

Sera instalado uma toma 2P + T na parte interna da mureta da quadra.

O eletroduto que sera destinado aos refletores, que ser instalado no pilar metálico mais próximo ao quadro de distribuição.

## **7. CALÇADA**

Sera executado a calçada nos locais onde foram demolidos para a escavação de passagem da tubulação, eletrocuto, caixa etc.

## **LIMPEZA DA OBRA:**

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, esquadrias, etc.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

## **• RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.



# *Prefeitura do Município de Monte Sião*

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da praça.

Monte Sião, 17 de agosto de 2020

**MARCELINO A. VICENTIN**  
DIRETOR DEP. DE OBRAS URBANAS E RURAIS  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 69.396